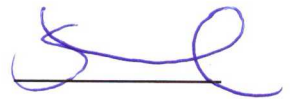


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS

Livro Nº 29

Folha Nº 028 vº



LEI Nº 1.201/2023

“DÁ NOME AO PORTAL SITUADO NA ENTRADA DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DOS CABRESTOS/CAMPINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

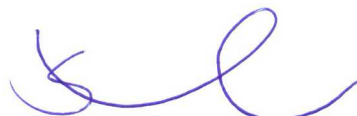
A Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Portal situado na rodovia estadual 341, km 21, na entrada do Distrito de São Sebastião dos Cabrestos/Campinópolis, Município de Vargem Bonita/MG, terá a denominação de “*JOAQUIM FLORENCIO SEABRA – JOAQUIM LUCAS*”.

Art. 2º - As repartições municipais deverão providenciar os devidos registros e anotações, bem como as comunicações aos órgãos da esfera estadual e federal, que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

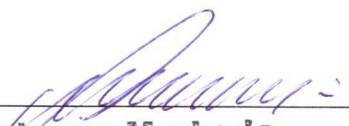
Vargem Bonita/MG, 20 de janeiro de 2023.



Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

20 / 01 / 2023



Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592